ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
08/03	Aprovado

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	11/08/03	Retirado
Vistas:		
Outros:		

;

PROJETO DE LEI Nº 2.152, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 558/03 DATA 29 / 08 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AAUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 577/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.152, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.152, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 29 de agosto de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores.

As contratações solicitadas justificam-se conforme of. da Diretora Administrativa, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade devido aos afastamentos dos servidores concursados.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 28/08/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.152.

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a contratar 01 (um) lavadeira e 01 (uma) servente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1719/2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL DE BUTIÁ

Ofício nº 263/18 Butiá, 29 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao Cumprimentá-lo, solicitamos que seja enviado para Câmara de Vereadores um projeto de lei autorizando a contratação emergencial de 01 (uma) lavadeira e de 01 (uma) servente, pois na lavanderia possuímos 02 (duas) funcionárias, sendo que uma está em benefício e a outra em atestado, cujos os respectivos documentos seguem em anexo.

No setor de Higenização e Conservação estamos com 01 (uma) funcionária a menos, pois a senhora Marionilda Selbach da Silva sofreu um AVC (derrame), encontra – se em benefício e por este motivo estamos solicitando a contratação emergencial.

Sem mais para o momento desde já agradeço renovando protesto de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Fatima Jalusa Flores Oliveira
Diretora administrativa

Exmo. Senhor:
Fernando Ruskowski Lopes
MD. Prefeito Municipal
Butiá-RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 560 - Fone/Fax 652 1780
Fone 652 3483 - E mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 536/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2. 152, EXECUTIVO.
DE 29 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de lei nº 2.152, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 08 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner